



**CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 88/2023**

**CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS:** Aquisição de aparelhos telefônicos celulares, tipo Smartphone, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

**1. Período para apresentação da proposta: de 04/05/2023 a 11/05/2023**

**2.** A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o e-mail: gabrielly.oliveira@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

**MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Nome da Empresa:</b>	
<b>E-mail institucional:</b>	
<b>E-mail pessoal:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>CNPJ Nº:</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>
<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**4.1.** O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.

**4.2.** O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1 – OBJETO**

O objeto da presente licitação é o Registro de preços para aquisição de aparelhos telefônicos celulares, tipo *Smartphone*, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Cajamar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

**MODALIDADE:** Pregão

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Ata de registro de preços

#### **2 – JUSTIFICATIVA**

Considerando a revolução nas ferramentas de comunicação promovidas pelas inovações tecnológicas, notadamente internet móvel e smartphones se tornaram ferramentas de trabalho indispensáveis, onde a Prefeitura do Município de Cajamar tem a necessidade de aquisição de smartphones, que possibilitarão comunicações de forma mais rápida e eficiente, através de aplicativos de consultas e validações em tempo real, relatórios fotográficos, e envio de documentos através de foto e arquivo.



Reitero que tais recursos se fazem necessários principalmente na Secretaria da Saúde, na qual os profissionais das unidades e as agentes comunitárias não dispõem de ativos que atendam com satisfação a demanda solicitada, como por exemplo na hora da anamnese e coleta de informações dos munícipes. Na Secretaria de Modernização e Tecnologia e Inovação, durante o trabalho externo cada vez mais frequente durante o atendimento aos chamados técnicos, serviços infraestrutura e demais eventos realizados em prol aos programas e projetos planejados. Sendo que estes profissionais, muitas vezes, têm usado recursos próprios.

Diante deste cenário, atualizar os ativos tecnológicos de telefonia é essencial para atender a todos os departamentos da Prefeitura em suas demandas e muni-los com ferramentas capazes de prestar um serviço de qualidade para a Municipalidade.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Un.	Qtde.
01	<b>SmartPhone Tipo 1</b>  <b>Performance</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir sistema Operacional Android 13.0 MP</li><li>• Armazenamento de 32 GB</li></ul>	un	220



<ul style="list-style-type: none"><li>• Memória RAM 2 GB</li><li>• Processador Octa-Core</li><li>• Possuir GPU Integrada com frequência de 650 mhz</li><li>• Processador com litografia mínima de 12nm</li></ul> <p><b>Tela</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tela de 6.53"</li><li>• Resolução HD +</li><li>• Proporção de tela 20:9</li></ul> <p><b>Bateria</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho da Bateria 5000 mAh</li></ul> <p><b>Sensores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• acelerômetro,</li><li>• Reconhecimento Facial</li><li>• Proximidade,</li></ul>		
--	--	--



<ul style="list-style-type: none"><li>• Iluminação</li><li>• Rádio FM</li><li>• Sensor de Proximidade</li></ul> <p><b>Câmera</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir câmera traseira de no mínimo 13 MP</li><li>• Câmera frontal de no mínimo 5 MP</li><li>• Possuir flash traseiro + flash frontal (na tela)</li><li>• Câmera Frontal de 5MP</li><li>• Capacidade de gravação em Full HD – 1920x1080 pixels 60 FPS</li><li>• Foco automático.</li><li>• Possuir Reconhecimento facial</li></ul> <p><b>Conectividade</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir entrada Micro USB 2.0</li><li>• Possuir entrada para fones de ouvido de 3,5mm</li></ul>		
--	--	--



<p><b>Cartão SIM</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dual Sim 4G</li></ul> <p><b>Cartão SD</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Suporte de expansão de até 256 Gb</li></ul> <p><b>Bluetooth</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir Bluetooth 5.0</li></ul> <p><b>Wi-fi</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 802.11 b/g/n   2,4 GHz</li></ul> <p><b>Serviços de Localização</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• GPS</li><li>• AGPS</li><li>• GLONASS.</li><li>• BeiDou.</li></ul> <p><b>Outros:</b></p> <p>Possuir kit de manual</p>		
--	--	--



	<p>Possuir Fone de Ouvido Estéreo</p> <p>Possuir Cabo de Sincronização</p> <p>Possuir Carregador de Parede</p> <p>Possuir Ferramenta de Remoção de Chip</p> <p>Possuir Capa protetora do tipo anti-impacto.</p> <p>Possuir Película do tipo 3D</p>		
<b>02</b>	<p><b>SmartPhone Tipo 2</b></p> <p><b>Performance</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir sistema Operacional Android 10 ou superior</li> <li>• Armazenamento de 128 GB ou superior</li> <li>• Memória RAM 4 GB</li> <li>• Processador Octa-Core</li> <li>• Processador deve aceitar instruções 64 Bits</li> </ul> <p><b>Tela</b></p>	<b>un</b>	<b>10</b>



<ul style="list-style-type: none"><li>• Tela de 6,5”</li><li>• Tipo IPS LCD</li><li>• Possibilitar resolução HD</li></ul> <p><b>Bateria</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bateria 6000 mAh</li></ul> <p><b>Sensores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• acelerômetro,</li><li>• proximidade,</li><li>• giroscópio,</li><li>• Biométrico de desbloqueio instantâneo</li></ul> <p><b>Câmera</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir câmera traseira</li><li>• Câmera traseira de 48 MP</li><li>• Flash traseiro em LED</li></ul>		
---	--	--



<ul style="list-style-type: none"><li>• Câmera Frontal de 8MP</li><li>• Capacidade de gravação câmera traseira em 4k</li><li>• Foco automático.</li></ul> <p><b>Conectividade</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir entrada USB tipo C</li><li>• Fone de Ouvido</li><li>• Bluetooth 5.0</li></ul> <p><b>Cartão SIM</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dual Sim</li></ul> <p><b>Cartão SD</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Suporte de expansão de até 512 Gb</li></ul> <p><b>Bluetooth</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir Bluetooth 5.0</li></ul> <p><b>Wi-fi:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 802.11 b/g/n/ac</li></ul>		
--	--	--



	<p><b>Serviços de Localização</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• QZSS.</li> <li>• AGPS.</li> <li>• GLONASS.</li> <li>• BeiDou.</li> <li>• Galileo</li> </ul> <p><b>Outros:</b></p> <p>Possuir kit de manual</p> <p>Possuir Fone de Ouvido Estéreo</p> <p>Possuir Cabo de Sincronização</p> <p>Possuir Carregador de Parede</p> <p>Possuir Ferramenta de Remoção de Chip</p> <p>Possuir Capa protetora do tipo anti-impacto.</p> <p>Possuir Película do tipo 3D</p>		
<b>03</b>	<b>SmartPhone Tipo 3</b>		<b>4</b>



**Performance**

- Possuir sistema Operacional Android 12
- Armazenamento de 128 GB
- Memória RAM 12 GB
- Processador Octa-Core
- Processador deve aceitar instruções 64 Bits

**Tela**

- Tela de 6,8 " 1440x3080 pixel
- Tela com 120Hz
- Tecnologia Gorilla Glass Victus

**Bateria**

- Tamanho da Bateria 5000 mAh

**Sensores:**

- Acelerômetro,



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Proximidade,</li><li>• Bússola</li><li>• Barômetro</li><li>• Giroscópio,</li><li>• Biométrico,</li><li>• Mic de Redução de Ruído,</li></ul> <p><b>Câmera</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir câmera traseira</li><li>• Câmera traseira de 108 MP</li><li>• Suporte a resolução traseira de 12000x9000 pixel</li><li>• Video em 24 FPS ou superior</li><li>• Flash em LED</li><li>• Câmera Frontal de 40 MP</li><li>• Capacidade de gravação em Full HD ou superior</li></ul>		
--	--	--	--



<ul style="list-style-type: none"><li>• Foco automático.</li><li>• Possuir tecnologia AI Face Unlock</li></ul> <p><b>Conectividade</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir entrada USB tipo C 3.2</li></ul> <p><b>Cartão SIM</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dual Sim (5G+5G)</li></ul> <p><b>Bluetooth</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir Bluetooth 5.2</li></ul> <p><b>Wi-fi:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6</li></ul> <p><b>Serviços de Localização</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• GPS.</li><li>• Galileo</li><li>• GLONASS.</li><li>• BeiDou.</li></ul>		
--	--	--



<ul style="list-style-type: none"><li>• A-GPS</li><li>• QZSS</li></ul> <p><b>Outros:</b></p> <p>Possuir kit de manual</p> <p>Possuir Fone de Ouvido Estéreo</p> <p>Possuir Cabo de Sincronização USB tipo C</p> <p>Possuir Cabo conversor (Tipo C x 3.5mm Headfone)</p> <p>Possuir Carregador de Parede 120W HyperCharge</p> <p>Possuir Ferramenta de Remoção de Chip</p> <p>Possuir Capa protetora do tipo anti-impacto.</p> <p>Possuir Película do tipo 3D</p>		
--	--	--

- **4 – CONSÓRCIO**

Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido o objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que



empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame

## **5 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

### **5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (documentos exigidos no art.28 da lei 8.666/93).**

**5.1.1** Registro comercial, no caso de empresa individual.

**5.1.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690 de 19/07/2012 e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**5.1.3** Sendo o licitante Microempreendedor Individual, apresentar o CCMEI (Certificado do Cadastro do Microempreendedor Individual) expedido através do site portal do empreendedor: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

**5.1.4** Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo acompanhada dos nomes e endereço dos diretores em exercício, no caso de sociedades simples.

**5.1.5** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **5.2 REGULARIDADE FISCAL (documentos exigidos no art.29 da lei 8.666/93).**

**5.2.1** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



**5.2.2** Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358/14, de 05 de setembro de 2014.

**5.2.3** Certidão de regularidade de débito com a(s) Fazenda(s) Estadual e/ou Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

**5.2.4** A prova de regularidade perante a Fazenda Estadual se dará por meio da Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa, cujo prazo da expedição, para efeito de validade, deverá ser de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a entrega dos envelopes, se outro prazo de validade não lhe constar expressamente.

**5.2.5** A prova de regularidade perante a Fazenda Municipal se dará por meio da certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários municipais.

**5.2.6** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "CRF"- Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.

**5.2.7** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas "CNDT", obtida em "<http://www.tst.jus.br/certidao>", em atendimento a Lei 12.440/11, conforme o inc. V do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **6 - FORMA DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1** Os equipamentos deverão ser entregues nos locais e datas de acordo ao cronograma expedido pela Secretaria de Modernização Tecnologia e Inovação, no ato da emissão da ordem de serviço, localizada no Paço Municipal, situado à Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 –



Água Fria – Cajamar/SP. sendo que, o transporte e descarregamento no exato local indicado pela contratante ficam sob responsabilidade da contratada.

**6.2** A entrega poderá ser fracionada ou em sua totalidade, mas deverá ser efetuada somente mediante ordem de fornecimento.

**6.3** Os pagamentos serão realizados através de boleto bancário com vencimento em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal.

**6.4** No ato da entrega os produtos serão homologados pela Secretaria Municipal de Modernização e Comunicação.

**6.5** Os produtos ofertados ao objeto do certame deverão estar acondicionados unitariamente e devidamente identificados.

## **7 - PRAZO DE ENTREGA / VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Em caso, de Ata de registro de preço o contrato terá vigência de 12 (doze) meses e os equipamentos deverão ser entregues no limite máximo de 30 dias corridos após a data da ordem de serviço/pedido de compra.

## **8 - VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS**

**8.1** Produtos de fabricação nacional deverão possuir garantia igual ou superior a 12 meses, quando não descritos em seus itens.

**8.2** Produtos de fabricação não nacional deverão possuir garantia igual ou superior a 12 meses, quando não descritos em seus itens e ficando o fornecedor responsável pela garantia do mesmo.

## **9 - VISITA TÉCNICA / SUPORTE**



**9.1** O equipamento fornecido deverá contar com o suporte telefônico especializado da própria fabricante.

**9.2** Deverá ser fornecido um telefone do tipo 0800 da fabricante para eventuais questionamentos.

**9.3** Em caso de serviços, os interessados poderão visitar os locais de execução dos serviços até o dia anterior ao previsto para a entrega das propostas. A visita deverá ser agendada previamente junto à Secretaria Municipal de Modernização Tecnologia e Inovação, através do telefone (11) 4446-0022, ocasião em que será fornecido o Atestado de Visita em nome da empresa, indicando o responsável da licitante interessada em participar da Licitação.

**9.4** Em caso de locação, sempre que necessário suporte aos equipamentos, a Secretaria de Modernização e Comunicação solicitará reparo pelo sistema de chamados fornecido pela própria empresa, indicando os locais em que estão os equipamentos a serem reparados, sejam eles em qualquer logradouro pertencente a departamentos da CONTRATANTE, bem como, horário e responsável/telefone por seu acompanhamento.

## **10 – AMOSTRA DOS PRODUTOS**

Não será necessária a apresentação de amostras. Entende-se ainda que a vedação de amostra não trará prejuízos à competitividade no certame.

## **11 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

**11.1** A empresa CONTRATADA fornecerá equipamentos equivalente ou superior à configuração descrita neste termo.



**11.2** Será de responsabilidade da CONTRATADA, fornece um produto que esteja em linha de produção pelo fabricante.

**11.3.** Deverá seguir as recomendações INMETRO, caso se aplique à categoria.

**11.4** Os Itens/Produtos de fabricação nacional deverão atender as Normas Técnicas Brasileiras e Regulamentações, nos quais se apliquem à categoria do produto solicitado.

**11.5** O equipamento deverá seguir a categoria de uso (quando houver). Estando ela descrita no item, deverá por sua vez, coincidir com a categorização dos produtos da fabricante. Atendo assim, as necessidades descritas.

## **12 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

**12.1** Contratante deverá prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

**12.2.** Fiscalizar a execução do cumprimento do objeto, especialmente quanto á conferencia das quantidades e qualidade dos produtos entregues, bem como, comunicar, formalmente ao fornecedor, a ocorrência de falhas consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

**12.3.** Expedir autorização de serviço com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de início da execução dos mesmos.



## **13 – PENALIDADES**

**13.1** Multas para aquisição de produtos:

**13.1.1** Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

**13.1.2** Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

**13.1.3** O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

**13.1.4** O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Edital, para entrega da quantidade faltante de mercadoria solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega dos produtos por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.

**13.1.5** A não observância das quantidades solicitadas pela Administração na Autorização de Fornecimento sujeitará a empresa vencedora a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

**13.1.6** O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a empresa vencedora



a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

**13.1.7** Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

**13.1.8** As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

- **14 - DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**14.1** As propostas deverão ser apresentadas contendo obrigatoriamente a marca e o modelo do produto ofertado.

**14.2** Não serão aceitos equipamentos do tipo “réplica”, mesmo atendendo as características descritas.

**15 - SECRETARIAS PARTICIPANTES E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Os valores oriundos de tal contratação deverão ser onerados das fichas orçamentárias referente ao material permanente, pertencentes das secretarias:

Secretaria Municipal de Modernização Tecnologia e Inovação

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal da Fazenda

**16 – FISCAL DO CONTRATO**



**Rosiane Rosa Correa de Lima Mariano, RE 13.383**  
**Gilmara Ribeiro Veloso, RE 10173 (Suplente)**

Cajamar/SP, 07 de março de 2023.

**BRUNO DI FRANCESCANTONIO**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**